



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

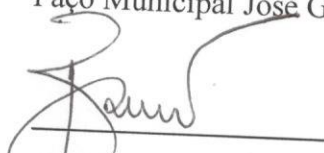
ESTADO DO PARANÁ

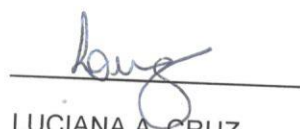
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

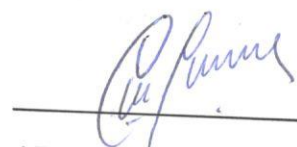
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial 02/2015

Aos seis dias de fevereiro de 2015, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 2/2015 de 14/01/2015, constituída pelas seguintes pessoas: PEDRO LUIZ BRANCO, Pregoeiro, CPF-631.848.429-91; LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Membro, CPF-056.733.199-75; ADENILSON SILVA, Membro, CPF-438.471.459-91, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 2/2015, que tem como objeto a aquisição de SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO. Iniciado os trabalhos verificou-se que retiraram edital as empresas convidadas: ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, CNPJ-73.227.811/0001-01, RUA MOISÉS LUPION, 866 SALA 05 ANDAR 01 - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Arapoti/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Proposta, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito a empresa proponente ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da empresa participante. Após, passou-se a abertura do envelope contendo a Habilitação da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também era rubricada. Ao exame da habilitação, não houve a desclassificação da participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço Global, a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa ASSESSORIA SANTOS S/S LTDA, CNPJ-73.227.811/0001-01, vencedora por apresentar o Menor Preço Global, perfazendo um valor total de R\$ 37.036,86 (Trinta e Sete Mil e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). Estava presente a esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório, que se retirou antes da lavratura da presente ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 06/02/2015.


PEDRO LUIZ BRANCO
Pregoeiro


LUCIANA A. CRUZ
DUTRA
Membro


ADENILSON SILVA
Membro